



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**DECRETO Nº. 9.750/2018**

**AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, A SRª TISSIANA VELASCO PIMENTA TARGUETA, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NO JUÍZO DA 15ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o Of. nº 51/2017 protocolado sob o nº. 011182/2017, datado em 22.12.2017;

- **CONSIDERANDO** o Of. nº 006/2018 protocolado sob o nº. 002311/2018, datado em 15.03.2018;

- **CONSIDERANDO** a Resolução nº. 28/2017, do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo;

- **CONSIDERANDO** parecer jurídico anexo ao o Of. nº 006/2018 protocolado sob o nº. 002311/2018, datado em 15.03.2018;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica autorizada a Cessão da Servidora Pública Municipal, Srª. **TISSIANA VELASCO PIMENTA TARGUETA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, matrícula nº. 1224, para exercer suas funções junto ao Juízo da 15ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º**- O ônus decorrente da Cessão do servidor será de responsabilidade do Município de Marechal Floriano/ES.



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**Art. 3º** - Esta Cessão vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 15.03.2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Março de 2018.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal